

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01500000001	449093	731.625,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	2.277.640,81
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	9.195.787,05
151011339215128849 - SECULT	01500000001	339039	2.000.000,00
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	444042	698.773,83
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	1.461.007,40
161011230615118477 - SEDUC	01500000002	334041	1.587.060,27
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	931.622,51
691012369515287730 - SETUR	61500000001	449051	248.437,00
742011257115062205 - UEPA	01599000061	339036	210.632,00
771012412212978338 - SECOM	01500000001	339033	40.000,00
852010612212978338 - CPC	01500000001	339037	1.000.000,00
852010612212978339 - CPC	01500000001	339039	200.000,00
852010612415108270 - CPC	01500000001	339014	30.700,00
852010618315108268 - CPC	01500000001	339014	469.300,00
852010618315108268 - CPC	01500000001	339037	1.000.000,00
852010618315108268 - CPC	01500000001	339039	1.000.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449052	1.777.719,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.050.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	323.956,66
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339030	60.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339037	175.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339039	35.000,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	339008	5.000,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	339030	2.800,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	339036	52.200,00
		TOTAL	26.564.261,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	140.000,00
071011751214897733 - SEOP	01754000030	449051	9.195.787,05
161011230615118477 - SEDUC	01500100102	334041	1.587.060,27
231011551214897733 - SECIR	01500000001	449051	10.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	12.300.669,55
691012369515287730 - SETUR	01500000001	339039	248.437,00
691012369515287730 - SETUR	01754000030	449051	1.777.719,00
742011257115068471 - UEPA	01599000061	339030	51.632,00
742011257115068471 - UEPA	01599000061	339036	159.000,00
771012457315282240 - SECOM	01500000001	339039	40.000,00
901011012212978339 - FES	01500100203	339005	6.306,00
901011012212978339 - FES	01500100203	339008	44.604,00
901011012212978339 - FES	01500100203	339036	5.522,30
901011012212978339 - FES	01500100203	339092	3.764,03
901011012212978339 - FES	01500100203	339093	3.018,94
901011012815078924 - FES	01500100203	339014	171.488,19
901011012815078924 - FES	01500100203	339030	22.281,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339047	19.340,00
901011012815082245 - FES	01500100203	339014	29.932,20
901011012815082245 - FES	01500100203	339030	17.700,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	50.000,00
911010412815082245 - SEPLAD	01500000001	339030	60.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339039	270.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	350.000,00
		TOTAL	26.564.261,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE SETEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4900, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.254.800,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13,

ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.254.800,00 (Quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	02706311068	335041	2.200.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	420.000,00
901011030215078878 - FES	02600000049	335043	60.000,00
971010312212978339 - SEAP	02700000006	319004	666.920,46
971010312212978339 - SEAP	02700000006	339047	204.728,66
971010333112978311 - SEAP	02700000006	339046	306.000,00
971010333112978312 - SEAP	02700000006	339049	16.250,88
971010342115108283 - SEAP	02700000006	339030	30.000,00
971010342115108283 - SEAP	02700000006	339039	900,00
971010342115108283 - SEAP	02700000006	449052	350.000,00
TOTAL			4.254.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE SETEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1243787

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0510/2025-CRG

O COORDENADOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.736/2025-CCG, de 06/08/2025, publicado no DOE nº 36.321, de 07/08/2025; e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/3301316;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 15 a 19/09/2025.

Servidor	Objetivo
ESTELO MACEDO BARATA, matrícula funcional nº 3392007/2, ocupante do cargo Gerente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ EDSON BRAZÃO FERREIRA
Coordenador de Relações Governamentais - em exercício.

PORTARIA Nº 0511/2025-CRG

O COORDENADOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.736/2025-CCG, de 06/08/2025, publicado no DOE nº 36.321, de 07/08/2025; e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/3301369;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 15 a 19/09/2025.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.